

MATRÍCULA
15.014

FICHA
01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

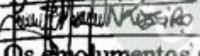
IMÓVEL:- O PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo terreno, situado à Rua Luiz Antonio nº 374, lado par, na Vila Williams, perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo o terreno, correspondente as partes dos lotes 5 e 6, da quadra 33, da mencionada Vila Williams, 15,00 metros de frente para a Rua Luiz Antonio, por 14,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 210,00 m², confrontando pelos lados e fundos com Sérgio Bueno de Barros, Geraldo Gonçalves de Oliveira e com a Casa de Saúde Garça Ltda. **PROPRIETÁRIO:-** CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA (CGC/MF. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nº 22.717, à fls. 298 do livro 3-U de Transcrição das Transmissões, em 16/12/1.975, neste Registro Imobiliário. Garça, 13/06/1.997. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

R.01 - M.15.014 - Garça, 13/06/97. Através de Certidão de Penhora nº 12/97, assinada pela Diretora de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraída em 26/05/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista - Carta de Sentença (Proc. nº 106/96), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, em 13/06/1.997, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES, CPF. 064.414.198-07, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Cláudio Manoel da Costa, nº 342, Jardim Maria Izabel III, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, acima qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para pagamento do valor da condenação que em 11/03/1.996, equivalia a R\$15.000,00 (Quinze mil reais). O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.02 - M.15.014 - Garça, 16/06/97. Através de Certidão de Penhora nº 13/97, assinada pela Diretora de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraída em 26/05/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 811/96-5), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, em 16/06/1.997, requerida por ADEMIR ALVES, CTPS. 05406/série 00053-SP, brasileiro, solteiro, atendente de enfermagem, filho de José Alves e Olinda Amigone Alves, residente e domiciliado em Bauru/SP, à rua Alexandre Jorge Nasralla, nº 2-28, Beija Flor, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, supra qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para pagamento do valor da condenação que em 09/10/1.996, equivalia a R\$800,00 (Oitocentos reais). O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.03 - M.15.014 - Garça, 01/07/97. Através de Certidão de Penhora nº 14/97, assinada pela Diretora de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraída em 26/05/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 341/96), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, em 27/06/1.997, requerida por ANTONIO CARLOS FERRARI, CTPS nº 80144, série 00092-SP, CPF. 106.751.928-97, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, residente e domiciliado em Gália/SP, à rua Prudente de Moraes, nº 799, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, supra qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para pagamento do valor da condenação que em 14/05/1.996, equivalia a R\$1.000,00 (Hum mil reais). O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.04 - M.15.014 - Garça, 27/06/2.000. Através de Mandado Judicial, expedido em 14/06/2.000, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 284/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, (CONTINUA NO VERSO)

contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia de débito fiscal oriundo do FGTS; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

R.05 - M.15.014 - Garça, 24/04/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 20/04/2.001, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 285/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., retro qualificada, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, no valor inicial de R\$16.873,60 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

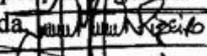
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

R.06 - M.15.014 - Garça, 05/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 17/05/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 079/98), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, avaliado em R\$35.000,00, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$2.623,10 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

R.07 - M.15.014 - Garça, 08/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 05/06/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 270/99), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., supra qualificadas; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 200; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, que em 12/08/1.999, equivalia a R\$96.229,16 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO o representante legal da proprietária LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

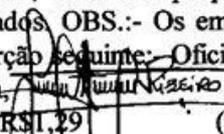
Isento de custas - determinação judicial constante do r. mandado.-

AV.08 - M.15.014 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.02 M.15.014, supra relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 098/2.001, expedido em 21/03/2.001, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.811/1.996-5), requerida por ADEMIR ALVES, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.- Os emolumentos referentes ao R.02 - M.15.014, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte:- Oficial:- R\$13,49 - Est. R\$4,31 - Ap. R\$2,69, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29

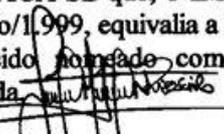
(Guia nº 124/2.001).

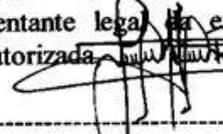
(CONTINUA NA FICHA 02)

AV.09 - M.15.014 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.03 M.15.014, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 095/2.001, expedido em 21/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.341/1.996-3, requerida por ANTONIO CARLOS FERRARI, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificadas. OBS:- Os emolumentos referentes ao R.03 - M.15.014, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$13,49 - Est. R\$4,31 - Ap. R\$2,69, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

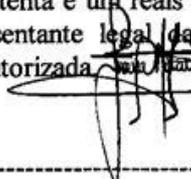
R.10 - M.15.014 - Garça, 09/10/2.001. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 352/2.001, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído em 28/09/2.001, dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.548/1996-1), requerida por ANDRE LUIZ GAVIOLI RODRIGUES, RG. 4.321.253-SSP/SP, CPF. 796.447.758-72, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua João Bento, nº 900, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, além de outra, UMA PARTE IDEAL equivalente a 40% (QUARENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 15/08/2.001, equivalia a R\$148.279,35 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante da executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP, CPF. 144.059.548-87, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.11 - M.15.014 - Garça, 12/11/2.001. Através de Mandado para Registro de Penhora, expedido em 08/06/2.001, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 128/00), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA.; e, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento do valor do débito, que em junho/1.999, equivalia a R\$2.831,68 (Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

R.12 - M.15.014 - Garça, 28/05/2.003. Através de Mandado de Registro de Penhora, expedido em 22/04/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 497/98), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$27.076,46 (Vinte e sete mil, setenta e seis reais e quarenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

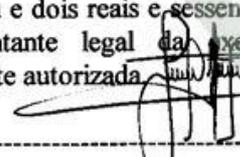
R.13 - M.15.014 - Garça, 28/05/2.003. Através de Mandado de Registro de Penhora, expedido em 16/05/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 221/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além
(CONTINUA NO VERSO)

de outros, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$6.171,75 (Seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

R.14 - M.15.014 - Garça, 09/06/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 20/02/2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 216/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida fiscal que a executada tem para com a exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

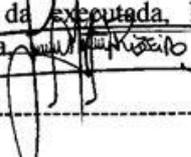
Isento de custas.-

R.15 - M.15.014 - Garça, 24/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 07/03/2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 078/98), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$7.172,65 (Sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

R.16 - M.15.014 - Garça, 24/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/07/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 230/00), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$4.614,07 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

R.17 - M.15.014 - Garça, 24/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/07/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 176/99), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outra, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$26.272,21 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

(CONTINUA NA FICHA 03)

MATRÍCULA
15.014

FICHA
03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.18 - M.15.014 - Garça, 10/09/2.003. Através do Ofício nº 317/2003, datado de 21/08/2.003, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar (Proc. nº 462/2003), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA nº 15.014, tornando indisponíveis todos e quaisquer bens imóveis em nome dos requeridos acima. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.19 - M.15.014 - Garça, 18/09/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 033/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$12.984,88 (Doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isento de custas.-

R.20 - M.15.014 - Garça, 01/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 042/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$19.314,28 (Dezenove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isento de custas.-

R.21 - M.15.014 - Garça, 20/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 08/10/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 281/02), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, além de outros (03), o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, que em 14/03/2.002, equivalia a R\$60.891,72 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isento de custas, conforme determinação judicial constante do r. mandado.-

R.22 - M.15.014 - Garça, 08/03/2.005. Através de Mandado Judicial, expedido em 19/01/2.005, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 052/04), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$16.119,34 (Dezesseis mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isento de custas.- (continua no verso)

R.23 - M.15.014 - Garça, 20/09/2.005. Através do Ofício nº 528 - DRF-P.BAURU/SP, expedido em 09/09/2.005, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Previdenciária em Bauru/SP, é feito o presente registro, a fim de ficar constando que nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal 9.532, de 10/12/1.997, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade da CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., CNPJ. 44.503.803/0001-34, anteriormente qualificada, foi ARROLADO, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado em 25/07/2.005, contra o sujeito passivo, devendo, no caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP, implicando o descumprimento em imposição das penalidades legais. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isenta de custas, "Ex-vi Deje".-

R.24 - M.15.014 - Garça, 10/10/2.006. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/09/2.006, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 339/05), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, e outros, VERIFICA-SE que, além de outros (05), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens, datado de 12/07/2.006, para garantia do pagamento da dívida, que em setembro de 2.005, equivalia a R\$269.759,92 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

AV.25 - M.15.014 - Garça, 20/10/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 218/2010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, expedido em 13/09/2.010, extraído dos autos de nº 0010600-80.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES, RG. 06441419807, CPF. 064.414.198-07, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Cláudio Manoel da Costa, nº432, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP, CPF. 144.059.548-87, brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENDO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$121.500,11 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera, acima qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117971.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.26 - M.15.014 - Garça, 29/11/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 251/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0054800-07.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida por ATALÍCIO MENDES, CTPS. 20006, Série 00026, brasileiro, casado, serviços de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santa Lúcia, nº54, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$5.734,09 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118312.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).
(continua na ficha 04)

AV.27 - M.15.014 - Garça, 21/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 245/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0190100-38.1998.5.15.0098 RTOOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$6.523,82 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luiz Gardinardi Bruniera~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118481.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.28 - M.15.014 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 246/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0003100-60.1996.5.15.0098 Arrest, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$132.612,59 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luiz Gardinardi Bruniera~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118547.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

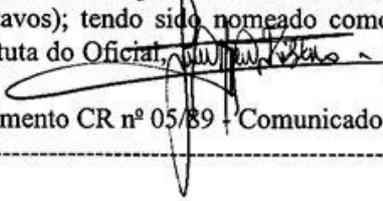
AV.29 - M.15.014 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 244/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0061600-22.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$508.465,48 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luiz Gardinardi Bruniera~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118548.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.30 - M.15.014 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 252/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052100-87.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIA SILVIA DA SILVA, CTPS. 022464, Série 412, brasileira, casada, lavadeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Carlos Ferrari, nº 1.631, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.005, equivalia a R\$41.039,08 (quarenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luiz Gardinardi Bruniera~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118549.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

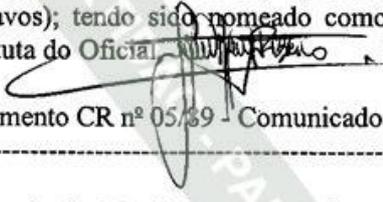
(CONTINUA NO VERSO)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

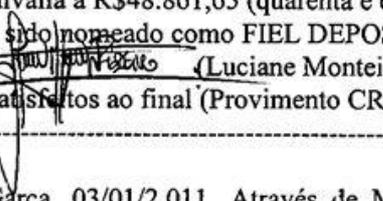
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.31 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0023300-15.2001.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MANUEL CAMPOS FILHO, RG. 6.279.312-SSP/SP, CPF. 334.662.118-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Vitória, nº 183, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$147.710,38 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118590.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

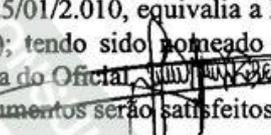
AV.32 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 268/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0011200-04.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS, RG. 6.794.218-SSP/SP, CPF. 032.593.308-10, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Andrade Nogueira, nº 262, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$669,53 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118591.

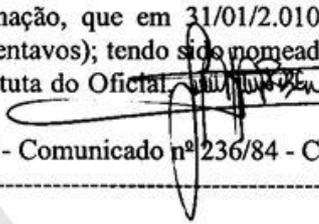
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.33 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 280/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052400-49.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIO SASSA, CTPS. 74419, série 0289ª-SP, brasileiro, casado, atendente de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Idalino Silva, nº 288; WANDERLEY B. GONÇALVES, CTPS. 036203, série 377ª-SP, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jovelino Moises, nº 169; e, JOÃO PASSARINHO, CTPS. 87819, série 273ª-SP, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Paulo Guilherme, nº 20, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.550-13, solteira, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$48.861,65 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118592.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.34 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 278/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0051600-26.1997.5.15.0098 RTOOrd, requerida por VIVIANE MOREIRA RAMOS, RG. 19.340.141-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar de nutricionista, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Maceió, nº 429, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já
(CONTINUA NA FICHA 05)

qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$10.764,84 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118593.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.35 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052200-42.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por CURSINO VALERIO, CPF. 083.512.688-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Otávio Teles do Nascimento, nº 159; JOSÉ DE PAULA FELIX, CTPS. 22496, série 00197ª-SP, brasileiro, desquitado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jairo Moraes de Barros, nº 39; RICARDO BORGES DE SOUZA, CTPS. 010775, série 00218ª-SP, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Ulisses de Souza, nº 09; SEBASTIÃO ELIAS, CTPS. 07236, série 412ª, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco da Silva Braga, nº780; e, JOSÉ CARLOS SPARAPAM, CPF. 538.958.278-00, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua São Francisco de Assis, nº 78, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$82.707,60 (oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118594.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.36 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 270/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0163800-39.1998.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIO PUTINATI JUNIOR, CPF. 826.128.898-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Carajás, nº 20, Bairro Salgado Filho, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$464.560,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118595.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.37 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 276/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052300-94.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida pelos seguintes exequentes: 01) ALICE B. DA SILVA FRIORENZE, CTPS. 066569, série 527ª-SP, brasileira, desquitada, área de apoio, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Faustina, nº 50; 02) CÉLIA BENEDITA DOS SANTOS, RG. CTPS. 075170, série 607ª-SP, brasileira, casada, copeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Braz Cuba, nº 423; 03) ESPÓLIO DE NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, representado pelos herdeiros: Aparecido Silvério, RG. 15.255.778-SSP/SP, CPF. 334.682.228-15, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; Antonio Carlos Silvério, RG. 16.266.041-SSP/SP, CPF. 067.995.868-17, brasileiro, casado, pintor automotivo, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Alexandre Chaia, nº 1270; Aparecido Silvério Filho, RG. 21.168.575-SSP/SP, CPF. 255.855.638-07, brasileiro, casado, mecânico,

(CONTINUA NO VERSO)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; e, Thaiz Silvério, RG. 29.984.114-5-SSP/SP, CPF. 272.132.328-86, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Peroba, nº 14; 04) ROSANA VEJAM, CTPS. 86747, série 119ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinheira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Jacarandá, nº 632; e, ELENICE PEREIRA DA SILVA, CTPS. 041529, série 578ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinheira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Armando Sales de Oliveira, nº 903, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$68.705,11 (sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118596.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.38 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 274/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033300-50.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIA FERREIRA DA SILVA, CPF. 960.815.708-00, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Manoel Francisco Barbeiro, nº 06, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.802,44 (seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118597.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.39 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 281/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033200-95.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, CTPS. 027135, série 607ª-SP, CPF. 049.994.248-51, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Salviano de Andrade, nº 783, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.844,55 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118813.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.40 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 275/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0067100-35.1997.5.15.0098 RTOOrd, requerida por DANIELA MARTINS RAMOS, RG. 21.537.560-SSP/SP, CPF. 141.289.738-66, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 805, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$11.019,97 (onze mil, dezenove reais

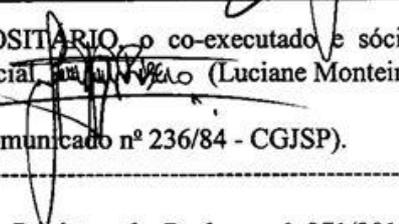
(CONTINUA NA FICHA 06)

MATRÍCULA
15.014

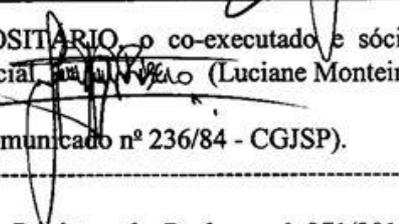
FICHA
06

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

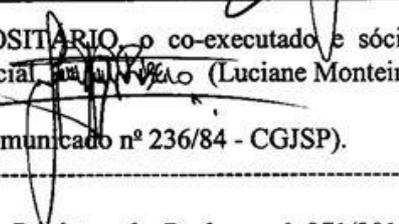
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

e noventa e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118814.

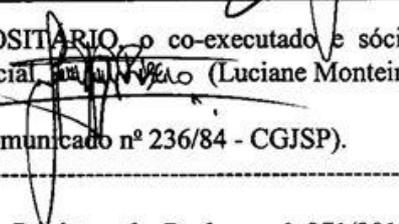
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.41 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 271/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0019200-56.1997.5.15.0098 RTOOrd, requerida por LUCIANO RICARDO MUNARI, CTPS. 57369+00028-PR, CPF. 908.361.899-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à Rua Presidente Vargas, nº 562, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$101.329,77 (cento e um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118815.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.42 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 279/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033600-12.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por CLARICE NUNES, CTPS. 081715, série 496ª-SP, CPF. 030.333.708-70, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua B, nº 116, Garça I, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.704,29 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118816.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.43 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 269/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033500-57.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por GILBERTO OLIVEIRA CORREIA, CTPS. 24160 00110sp, CPF. 158.157.828-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Mário Marangão, nº 438, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$5.986,82 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118817.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.44 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 277/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0018900-31.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por JOÃO RIBEIRO, CTPS. 63930, série 61-SP, brasileiro, casado, faxineiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cícero Guanaes Simões Júnior, (CONTINUA NO VERSO)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

nº 130, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que equivale a R\$19.627,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118818. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.45 - M.15.014 - Garça, 21/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 273/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033400-05.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por ANTONIA DE JESUS BUGULA DA SILVA, CPF. 001.848.558-88, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado e Marília/SP, à rua Yukio Fuzio, nº 76, Nova Marília, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.696,81 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118818. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.46 - M.15.014 - Garça, 06/05/2.011. Através do Ofício nº 693/2011-RS, expedido em 26/04/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2000.002351-0/000000-000, Ordem nº 151/00), requerida pelo UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 24/10/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$2.365,17 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119737. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.47 - M.15.014 - Garça, 21/06/2.011. Através do Mandado Judicial, expedido em 21/02/2.011, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1998.003454-1, Ordem nº 499/98), requerida pelo FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora datado de 29/09/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$40.970,61 (quarenta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119906. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.48 - M.15.014 - Garça, 19/08/2.011. Através da Certidão para Averbação de Penhora, emitida "on line" em 16/08/2.011, pelo Analista Judiciário Executante de Mandados da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 0055000-14.1998.5.15.0098), requerida por NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, CPF. 924.128.318-15, contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA
(CONTINUA NA FICHA 07)

REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; e, a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento do valor da condenação no valor de R\$13.554,91 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro*, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 121356.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.49 - M.15.014 - Garça, 21/11/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 27/05/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2009.004779-2/000000-000, Ordem nº 073/09), requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 09/11/2.011, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$65.188,27 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro*, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 123061.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.50 - M.15.014 - Garça, 21/11/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 27/05/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2009.003697-4/000000-000, Ordem nº 049/09), requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 09/11/2.011, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$71.092,68 (setenta e um mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro*, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 123062.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.51 - M.15.014 - Garça, 28/11/2.012. Através de Ofício Judicial nº 1643/irs, expedido em 30/10/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz Substituto da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2011.009794-0/000000-000, Ordem nº 516/11), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 16/04/2.012, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$149.304,15 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro*, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127750.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.52 - M.15.014 - Garça, 14/12/2.012. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 06/12/2.012, protocolo PH000023939, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos do Processo de Ação Trabalhista nº 63700-08.2000), requerida por MARIA CHRISTINA BINATTO SCHAEER, CPF. 036.398.998-65, contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; e, a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

15.014

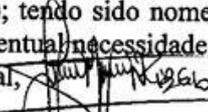
FICHA

07

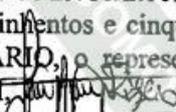
VERSO

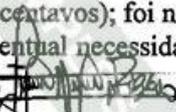
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

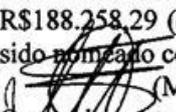
HELENA LTDA., já qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 06/12/2.012, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$22.372,21 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gardinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127954.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.53 - M.15.014 - Garça, 19/12/2.012. Em atenção ao Ofício nº 1765/2012 - APGB, instruído com a Certidão Judicial, expedidos em 19/11/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta comarca de Garça/SP, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2007.002170-3/000000-000, Ordem nº 042/07), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 29/10/2.009, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$37.555,93 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127980. Isenta de Custas.

AV.54 - M.15.014 - Garça, 10/01/2.013. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 08/01/2.013, protocolo PH000024979, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 33800-19.1996, requerida por WALTER PELUCCIO, CPF. 708.437.678-04, contra LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; e, a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. CNPJ. 44.503.803/0001-34, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 08/01/2.013, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$3.421,50 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gardinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128194.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.55 - M.15.014 - Garça, 18/07/2.013. Através de Mandado Judicial, expedido em 26/06/2.013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.004199-0 - Ordem nº 040/99), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 28/07/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$188.258,29 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 129781.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

(CONTINUA NA FICHA 08)

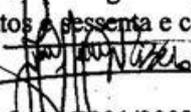
MATRÍCULA
15.014

FICHA
08

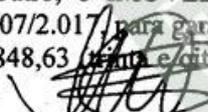
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.56 - M.15.014 - Garça, 06/10/2.015. Através do Ofício nº 527/2015-APGB, expedido 23/09/2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000636-19.1998.8.26.0201, Ordem nº 287/98), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 23/09/2.015 para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$536.765,55 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 19/01/2.015. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136485.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.57 - M.15.014 - Garça, 002/06/2.017. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 30/05/2.017, protocolo PH000166127, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 101100-66.1994), requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. - ME (CNPJ. 44.503.803/0001-34; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, VERIFICA-SE que, além de outros (02), UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$1.873.590,98 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ GADINARDI BRUNIERA. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141551, em 31/05/2.017.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.58 - M.15.014 - Garça, 16/08/2.017. Através do Ofício Judicial, expedido em 10/07/2.017, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº - 0000345-28.2012.8.26.0201) - Dívida Ativa - CDA nº 80 5 97 005621-61, tendo como requerente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e requerido a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora, datado de 10/07/2.017 para garantia do pagamento da dívida, cujo valor atualizado até 13/02/2.017, corresponde a R\$38.848,63 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot.142085, em 14/08/2.017.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).